



Prefeitura Municipal de Itaguari - Goiás  
Avenida Goiás esq. Com a Rua Paraná S/N – Itaguari – Goiás CEP: 76650.000  
Fone/Fax: (62) 3396-1177 / 3396-1155 E-mail: prefeituraitaguari@hotmail.com  
Lei de Criação 10.400 de 30/12/1987.

DECRETO N.º 013/2013

21 DE JANEIRO DE 2013.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO NESTA MUNICIPALIDADE E DETERMINAM OUTRAS “PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARI, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**Considerando** Ofício 037/2013 de 10/01/2013, substabelecido pelo oficial do cartório de registro civil de Itaguari – GO.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica autorizado o desmembramento: Dos lotes nº 04 (quatro) e 05 (cinco), da Qd. 11, sito à Avenida Brasília, nesta cidade de Itaguari-Goiás; dentro das seguintes divisas e dimensões: Pela frente com a Av. Brasília, na extensão de 34,00 metros, por um lado com o lote nº 03, na extensão de 27,20 metros, por outro lado com o lote nº 06, na extensão de 22,20 metros, e pelo fundo com os lotes 09 e 10, na extensão de 34,64 metros; com a área total de 877,30m². De Propriedade de GILVANO ROSA DA SILVA.

**Art. 2.º** - Lote 05: dentro das seguintes divisas e dimensões: Pela frente com a Av. Brasília, na extensão de 10,00 metros; por um lado com o lote 04, na extensão de 24,84 metros, por outro lado com o lote 06, na extensão de 22,20 metros; e pelo fundo com o lote 09, na extensão de 10,34 metros, com a área total de 235,20m².

**Art.3.º** - Lote 04: dentro das seguintes divisas e dimensões: Pela frente com a Av. Brasília, na extensão de 12,00 metros, por um lado com o lote 4-A, na extensão de 27,20 metros, por outro lado com o lote 05, na extensão de 24,84 e pelo fundo com os lotes 09 e 10, na extensão de 12,30 metros, com a área total de 315,70.

**Art.4.º**- Lote 4-A: dentro das seguintes divisas e dimensões: Pela frente com a Av. Brasília, na extensão de 12,00 metros, por um lado com o lote 03, na extensão de 27,20 metros, por outro lado com o lote 04, na extensão de 27,20 metros e pelo fundo com o lote 10, na extensão de 12,00 metros, com a área total de 326,40m²

**Art.5.º** - Passa a fazer parte deste decreto, o croqui de ambos os lotes e divisões de acordo com a Unidade Municipal de Controle, e da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

**Art.6.º** - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARI**, aos 21 dias de Janeiro de 2013.

DECLARO, que publiquei arqueei e registrei uma via do presente  
Itaguari-GO 23/01/2013  
Magno L. Dutra  
Ass Responsável

*Agnaldo Divino Gonzaga*  
AGNALDO DIVINO GONZAGA  
Prefeito Municipal  
Magno Florentino Dutra  
Sec. Mul. de Administração  
Decreto 07/2013

*Agnaldo Divino Gonzaga*  
Prefeito Municipal